

PORTARIA TRT GP Nº 072/2010

João Pessoa, 05 de março de 2010

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT Nº 03275/2010,

R E S O L V E

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor **MARLON SANDRO DE OLIVEIRA CRUZ**, Removido Extra Quadro, relativas ao exercício de 2010, a partir de 02.03.2010, ficando o saldo de 19 (dezenove) dias para usufruto no período compreendido entre 05.04.2010 e 23.04.2010.

Dê-se ciência.

Publique-se.

EDVALDO DE ANDRADE
Desembargador Presidente